

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONTRA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a reintegração da servidora Denise Regina Dries, ocupante do cargo de Professora – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ocorrida em 26 de junho de 2025 através da Portaria nº 489/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002281-98.2024.8.21.0143, que tramita junto ao Poder Judiciário da Comarca de Arroio do Tigre;

Considerando que a servidora foi devidamente cientificada da reintegração na mesma data, porém não se apresentou ao serviço até a presente data, ultrapassando o período de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, o que, conforme o Art. 183 da Lei Municipal nº 2.954/2018, caracteriza abandono de cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar eventual prática de abandono de cargo pela servidora **DENISE REGINA DRIES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão do procedimento, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar a **notificação da servidora**, com a devida ciência do teor desta Portaria, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, em 30 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 30.07.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q9J**PGO****G31****JMR**